

PORTARIA Nº 3.102/SIA, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

Torna pública a aplicação de medida administrativa cautelar de restrição às operações de pouso no aeródromo público de Minas Novas, localizado em Minas Novas/MG.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 2º e 6º da Portaria nº 2.748/SIA, de 4 de setembro de 2019, considerando a Decisão sobre Aplicação de Medida Cautelar nº 20/2019/GFIC/SIA, de 1 de outubro de 2019, e o que consta no Processo ANAC nº 00065.028351/2019-49,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a aplicação de medida administrativa cautelar ao aeródromo público de Minas Novas, Código Identificador de Aeródromo – CIAD MG0075, indicador de localidade OACI SNMN, localizado em Minas Novas/MG.

§ 1º A medida cautelar aplicada refere-se à proibição de operações de pouso, exceto no caso de operações de emergência médica ou de transporte de valores realizadas mediante prévia coordenação com o Operador do Aeródromo.

§ 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o Operador de Aeródromo solicite a sua revogação e demonstre o cumprimento das condições definidas no Parecer que fundamentou esta decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH